



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

LEI N.º2.918/2014

De 19 de maio de 2014.

**“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO –
ESTRADA JOSÉ FLORA”**

JANETE PEDRINA DE CARVALHO

PAES, Prefeita Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A PLS 190 (II) e PLS 5026-S, localizadas no Bairro Chapadão, compreendidas nos trechos PLS 190 (II): inicia-se no marco final da PLS 190 (I) seguindo para Capela do bairro Chapadão, o trecho termina na capela Santa Cruz e início da PLS 190 III, e a PLS 5026-S: inicia-se o trecho na bifurcação que existe no final da PLS 190 I, seguir pela direita rumo as Fazendas Toledo, Brumado, Pilar, Jutaró e “Vó Dica”, o trecho termina na divisa com o município de São Miguel Arcanjo; em sua totalidade passarão a denominar-se **“Estrada José Flora”**.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 19 de maio de 2014.

JANETE PEDRINA DE CARVALHO PAES
Prefeita Municipal

JUAREZ MÁRCIO RODRIGUES
Secr. de Neg. Jurídicos e Tributários

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Alessandra Roberta dos Santos Sato
Assistente Administrativo I